



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: administracao@saopedrodosferros.mg.gov.br

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

LEI Nº. 145/2017.

“AUTORIZA PACTUAR MUTUA ASSISTÊNCIA
COM ENTES MUNICIPAIS E ORGANIZAÇÕES
DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Pedro dos Ferros por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Newton Gabriel Avelar, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, acordo ou parceria com municípios, organizações da sociedade civil, hospitais, laboratórios e clínicas especializadas, visando ao desenvolvimento conjunto de ações e de serviços de saúde, em especial no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde, visando a uma gestão associada e compartilhada, com vigência até 31/12/2018, podendo haver prorrogação.

Parágrafo único: Toda prorrogação de termo de convênio, acordo ou parceria firmado pelo Município deverá ser encaminhada à Câmara Municipal num prazo mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, acompanhado do respectivo plano de trabalho, da meta física e orçamentária, para a apreciação e aprovação.

Art.2º - Os convênios, parcerias ou acordos de mútuas cooperações firmadas, serão gerenciados através da Secretaria Municipal de Saúde, podendo, a critério do Poder Executivo ser criada comissão específica para esse fim.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro dos Ferros, 13 de novembro de 2017.


Newton Gabriel Avelar
Prefeito Municipal